

**LEI Nº 12.017,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 585/2004, do deputado Roberto Engler - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Creche São José, com sede em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.018,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 599/2004, do deputado João Caraméz - PSDB)***Dá denominação ao acesso à Usina Euclides da Cunha que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Engenheiro Túlio Ribeiro Rocha” o acesso à Usina Euclides da Cunha, localizado no km 257,300 da Rodovia Prefeito José André de Lima - SP 340, no Município de Mococa.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.019,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 612/2004, da deputada Ana do Carmo - PT)***Dá denominação a estabelecimento de ensino que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Diplomata Sérgio Vieira de Mello” a Escola Estadual Sítio Bom Jesus/Parque Havaí, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Isaac Chalita
 Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.020,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 668/2004, do deputado Jorge Caruso - PMDB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Renascer, com sede em Registro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.021,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 683/2004, do deputado Vinícius Camarinha - PSB)***Dá denominação a passarela que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Paulo Corrêa de Lara” a passarela localizada no km 452,204 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, no Município de Marília.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.022,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 694/2004, do deputado Arthur Alves Pinto - PL)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Clube da 3ª Idade “Viver é Aprender”, com sede em Monte Aprazível.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.023,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 699/2004, de deputado Romeu Tuma - PPS)***Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “José Ferro” o viaduto localizado no km 555 da Rodovia Marechal Rondon - SP 300, no Município de Guararapes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.024,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 703/2004, do deputado Campos Machado - PTB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prof. Carlos Augusto de Padua Fleury” a Escola Estadual das Colinas, em Mairiporã.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Isaac Chalita
 Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.025,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 709/2004, do deputado Edson Gomes - PFL)***Dá denominação a trevo de acesso que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Nando Seviero” o trevo de acesso localizado no km 569 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, no Município de Osvaldo Cruz.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.026,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 724/2004, do deputado Carlinhos Almeida - PT)***Dá denominação à Delegacia Seccional de Polícia, situada em Guaratinguetá*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Albino Rodrigues Costa Netto” a Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário da Segurança Pública
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.027,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 725/2004, do deputado José Caldini Crespo - PFL)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa do Caminho Idosos com Amor de Araçoiaba da Serra - CACICA, com sede em Araçoiaba da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.028,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 731/2004, do deputado Jonas Donizette - PSB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa Espírita de Assistência à Infância - CEAI”, com sede em Pedreira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.029,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 760/2004, do deputado Edson Gomes - PFL)***Dá denominação a dispositivo de entroncamento que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Izaú José de Moura” o dispositivo de entroncamento localizado no km 30,2 da Rodovia Estadual Paulo Borges de Oliveira - SP 425, com a Rodovia Municipal MGP 030, no Município de Miguelópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.030,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 804/2004, de deputado Vinícius Camarinha - PSB)***Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Vereador Waldo Antunes Ribeiro” o viaduto sobre a Estrada Vicinal IBM 020, existente sob a Rodovia Raposo Tavares - SP 270, localizado no km 403,250, no Município de Ibirarema.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.031,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 805/2004, do deputado Vinícius Camarinha - PSB)***Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Serafim Duarte Corrêa” o viaduto que dá acesso à Rodovia Francisco Antunes Ribeiro, localizado no km 405,098 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Município de Ibirarema.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.032,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 28/2005, do deputado Campos Machado - PTB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itaquaquecetuba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prof.ª Vera Lúcia Leite da Costa” a Escola Estadual Jardim São Paulo, em Itaquaquecetuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Isaac Chalita
 Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.033,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 39/2005, de deputado Valdomiro Lopes - PSB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação do Alcoolatra - CERECA, com sede em Palmital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.034,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 84/2005, do deputado Waldir Agnello - PTB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Vida Nova, com sede em Araras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.035,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 86/2005, do deputado Sebastião Batista Machado - PV)***Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Dr. Jayme Gomes” o viaduto localizado no km 280,430 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no cruzamento com a SP 255, no Município de Itai.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

**LEI Nº 12.036,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 173/2005, do deputado Ricardo Castilho - PV)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa Bom Samaritano de Araçatuba - “Manolo Garcia”, com sede em Araçatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.